



LEI Nº 2.626/2005
(Autoria da Vereadora Rosana Costa Pinto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir da publicação desta Lei, a **ROMARIA DE SALTO A PIRAPORA DO BOM JESUS**, passa a constar do Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Salto.

§ Único - O evento de que trata o artigo anterior receberá todo o apoio necessário do Poder Executivo, a fim que fique perpetuamente mantida essa tradição.

Artigo 3º - As despesas desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 31 de março de 2005

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito e publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo